

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.868.354/0001-49, estabelecida na Rua Professora Sueli, 60, na cidade de Vista Gaúcha, RS, aqui representada por seu representante legal **CLEOMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.349.480-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 52/2019, Pregão Presencial nº 08/2019, Contrato nº 52/2019 e Primeiro Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a **prestação de serviços especializados para ministrar oficina de música através de aulas de violão**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 27 de Dezembro de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF